## PL 896/2003

Autor: Rogério Silva

Data da 06/05/2003

Apresentação:

Ementa: Dá nova redação ao parágrafo único do art. 140 da Lei n.º 6.404,

de 15 de dezembro de 1976, para assegurar a participação dos trabalhadores na gestão das empresas regidas pela Lei de

Sociedades Anônimas.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Apreciação: Art. 24 II

Às Comissões de Despacho:

> Trabalho, de Administração e Serviço Público, Economia, Indústria, Comércio e Turismo e

Constituição e Justiça e de Redação (Art. 54 RICD)

Regime de

Ordinária tramitação:

/ /2003 Em